



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco CEP: 69.305-130 - **Palácio 9 de Julho**
Telefone: (95) 3621-1732 – Site: www.boavista.rr.gov.br

Boa Vista, data conforme assinatura digital.

OFÍCIO Nº 23.033/PGM/PROTOCOLO/2023
(NUP 292516/2023)

A Sua Excelência o Senhor
Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Garcês, nº 1.264, São Francisco
Boa Vista - RR - CEP 69.301-160

Assunto: Encaminha Projeto de Lei, para apreciação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste expediente, encaminhar o Projeto de Lei abaixo relacionado para apreciação.

1. Projeto de Lei nº 024 de 18 de julho de 2023, que altera o caput do art.1º da Lei nº 1.411 de 25 de abril de 2012, aumentando a quantidade de cuidadores efetivos no poder executivo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos ou solicitações.

Respeitosamente,

ASSINATURA ELETRÔNICA
MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
OAB/RR 433

ANEXOS:
Projeto de Lei nº 024/2023 e justificativa;
Impacto financeiro e Declaração de reserva.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO EM 01/08/2023 13:49:47

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 155082A8





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 18 DE JULHO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação, votação e aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA, sendo URGENTÍSSIMA**, com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município e art. 144 do Regimento Interno da Câmara, o **PROJETO DE LEI Nº 024, de 18 de julho de 2023**, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que “**ALTERA O CAPUT DO ART. 1º, DA LEI Nº 1.411 DE 25 DE ABRIL DE 2012, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE CUIDADORES EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO.**”

O presente Projeto de Lei trata de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, a fim de alterar a quantidade do cargo de cuidadores do Município de Boa Vista, para atender a demanda populacional e aumento do número de alunos nas escolas, aumentando o número de servidores efetivos da referida especialidade em 1600 (um mil e seiscentos) cargos.

Desta forma, é essencial o aumento do número de cuidadores, para melhor atender a população e melhorar a qualidade de ensino no Município de Boa Vista, pois o cuidador é essencial a este mister.

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 3621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito
CEP 69.305-130 – Boa Vista/RR. Sítio: www.pmbv.rr.gov

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTHUR HENRIQUE BRANDAO MACHADO EM 01/08/2023 13:20:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 26991FE2





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Visando a adequar a necessidade da população de Boa Vista e visando a melhoria na qualidade de ensino no Município de Boa Vista, o aumento da quantidade de cargos de cuidador, vai ter papel essencial na educação do Município, pois irá prestar todo suporte aos alunos das escolas municipais, diante do enorme fluxo migratório que está se desenvolvendo no Município.

Desse modo, encaminhamos o presente projeto de lei, com adequações necessárias na Lei, para buscar a excelência no atendimento a população, que se dará através da criação dos cargos pretendida por este projeto de lei.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a presente pretensão, dada o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 18 de julho de 2023.

Arthur Henrique

Prefeito de Boa Vista

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 3621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito
CEP 69.305-130 – Boa Vista/RR. Sítio: www.pmbv.rr.gov

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTHUR HENRIQUE BRANDAO MACHADO EM 01/08/2023 13:20:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 26991FE2





**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 18 DE JULHO DE 2023.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

**ALTERA O CAPUT DO ART. 1º, DA LEI Nº
1.411 DE 25 DE ABRIL DE 2012,
AUMENTANDO A QUANTIDADE DE
CUIDADORES EFETIVOS NO PODER
EXECUTIVO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 1.411 de 25 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a especialidade de Cuidador na estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores efetivos do Poder Executivo, prevista na Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003, no quantitativo de 1600 (um mil e seiscentas) vagas.”
(N.R.)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 18 de julho de 2023.

Arthur Henrique

Prefeito de Boa Vista

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 3621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito
CEP 69.305-130 – Boa Vista/RR. Sítio: www.pmbv.rr.gov

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTHUR HENRIQUE BRANDAO MACHADO EM 01/08/2023 13:20:00

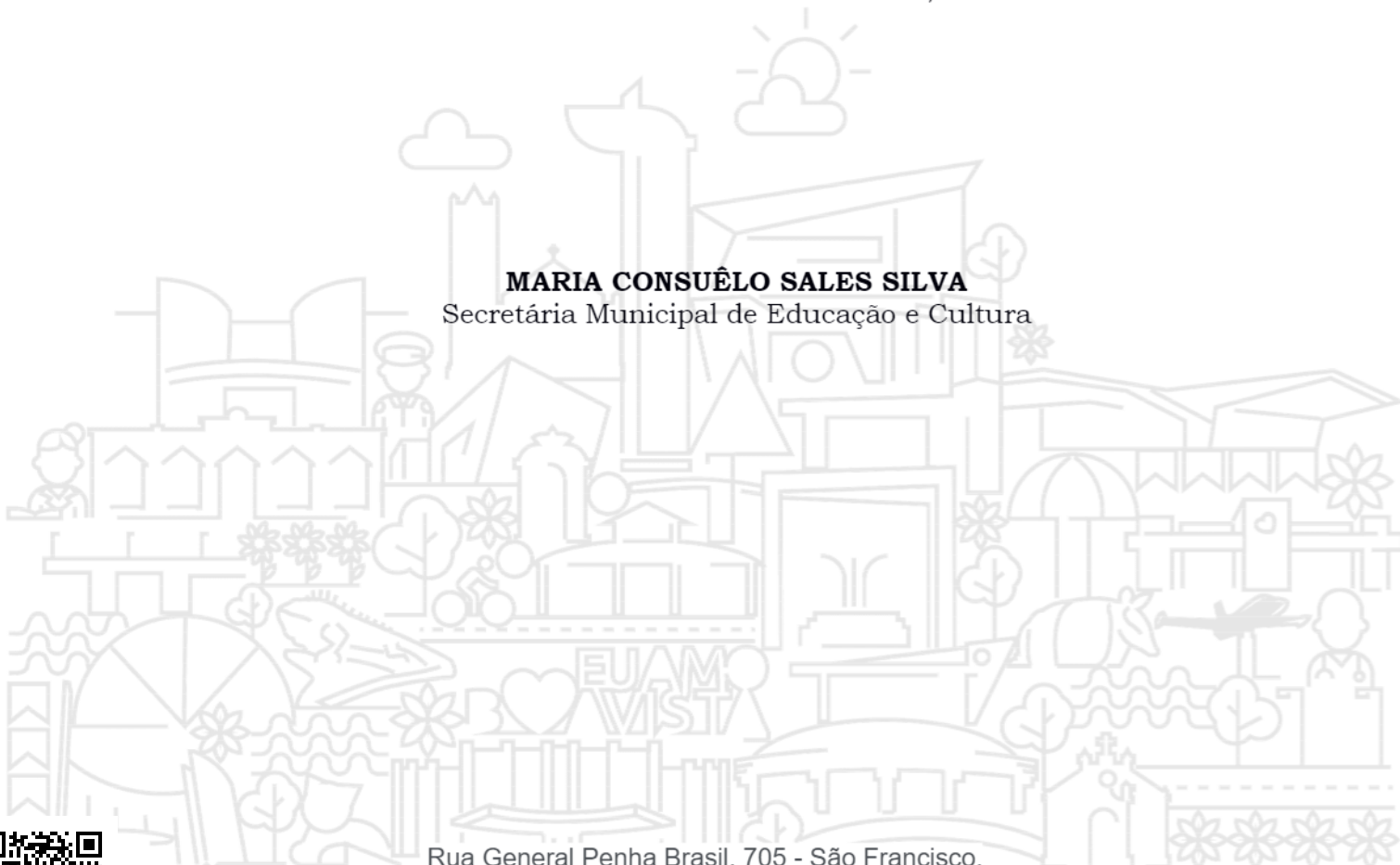
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 26991FE2



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os devidos fins e em especial para atendimento do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Artigo nº 16, que o aumento da despesa que será gerado pela aprovação do Projeto de Lei em comento, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – **LOA**, compatibilidade com o Plano Plurianual - **PPA 2022/2025** e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - **LDO**.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.



MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rua General Penha Brasil, 705 - São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA CONSUELO SALES SILVA EM 23/05/2023 15:57:46

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 270392E3





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gabinete da Secretária



CONTRATAÇÃO DE CUIDADORES - IMPACTO FINANCEIRO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	GIC	13º SALÁRIO	FÉRIAS	PATRONAL MENSAL		PATRONAL FÉRIAS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
						PRESEM 15,36%	PRESEM 15,36%			
Técnico Municipal - Cuidador - 40 hs	600	R\$ 1.557,71	R\$ 300,00	R\$ 1.857,71	R\$ 619,24	R\$ 285,34	R\$ 95,11	R\$ 1.285.832,55	R\$ 17.144.434,05	
Impacto em 2023	600	Custo dos colaboradores nos meses de Agosto a Dezembro de 2023 (5)								R\$ 8.329.337,54
Impacto em 2024	600	Custo anual com os colaboradores em 2024								R\$ 17.144.434,05
Impacto em 2025	600	Custo anual com os colaboradores em 2025								R\$ 17.144.434,05
IMPACTO FINANCEIRO TOTAL	600	CUSTO TOTAL DOS COLABORADORES 2023 / 2025								R\$ 42.618.205,64

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2023

Maria Consuelo Sales Silva
MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

